

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	<p>Compreende:</p> <p>O comércio atacadista, a importadora e a exportadora exclusivamente de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produtos farmacêuticos de uso humano (medicamentos). • Insumos Farmacêuticos como: <ul style="list-style-type: none"> • Substâncias químicas ativas utilizadas nas preparações de medicamentos como: antibióticos, vitaminas, sulfas, alcalóides, e outros (ver nota 1). • Excipientes e adjuvantes, essências, aromas (ver nota 1). • Insumos de Controle Especiais como: <ul style="list-style-type: none"> • Substâncias ativas de entorpecentes e ou psicotrópicos (ver notas 1, 2 e 3). • Outras substâncias de controle especial previstas na legislação vigente (ver notas 1, 2 e 3). • Precursores (ver notas 1, 2 e 3). <p>Notas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O fracionamento somente está previsto para o comércio atacadista de: <ul style="list-style-type: none"> • Insumos farmacêuticos (princípios ativos e excipientes); • Insumos farmacêuticos de controle especial (substâncias ativas de entorpecentes e/ou psicotrópicos ou outras substâncias de controle especial prevista na legislação vigente) • Precursores. 2. Entende-se por precursores, as substâncias utilizadas para a obtenção de entorpecentes ou psicotrópicos e constantes das listas aprovadas pela Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, relacionadas na lista D I da Portaria SVS/MS 344/98 e suas atualizações, como exemplo ácido fenil acético, piperonal, safrol. 3. O comércio atacadista de produtos e substâncias de controle especial está sujeito a autorização especial. 	A